



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2024

A Câmara Municipal de Cachoeirinha, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e Resolução Legislativa Nº 09, de 20 de março de 2023, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Aquisição de duas bombas inversoras smartpress. A contratação do serviço será no valor máximo admitido de R\$ 3.568,50 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais, com cinquenta centavos).

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: poderão os interessados apresentar proposta de preços até dia 08/10/2024, às 14h, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: a proposta deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cmcachoeirinha.rs.gov.br.

Anexos deste Aviso:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Documentação exigida para habilitação
Anexo III – Modelo de proposta

Cachoeirinha - RS, 04 de outubro de 2024

Edison de Sousa Cordeiro
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de duas bombas inversoras smartpress. A contratação do serviço será no valor máximo admitido de R\$ 3.568,50 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais, com cinquenta centavos).

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Material permanente	44.90.52.00.00.00.00
----------------------------	-----------------------------

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão do dever de observância ao comando constitucional pertinente à publicidade dos Atos Administrativos, que é requisito para sua eficácia e legalidade, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e para atendimento do exposto no §3º do Art. 75 da Lei 14.133 de 2021.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail compras@cmcachoeirinha.rs.gov.br ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, Rua Manata, 565 – Bairro Jardim Colinas, CEP 94940-190 - Cachoeirinha/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://www.cmcachoeirinha.rs.gov.br/>).

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O material deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha, na Rua Manatá, 565 - Jardim Colinas - Cachoeirinha/RS5.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Enviar os materiais nas condições estipuladas neste termo de referência no prazo de até 5 dias úteis após recebimento da ordem de compra/nota de empenho.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato se houver.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Cachoeirinha - RS, 04 de outubro de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. no caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- 1.8. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

2.5. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF nº _____

Microempresa ou empresa de pequeno porte: (____) Sim (____) Não

Valor: R\$ _____

* Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 35

☐ PREGÃO

☐ CONCORRÊNCIA

☒ DISPENSA

Câmara Municipal de Cachoeirinha

Setor:

Gestão de Contratos

Necessidade da Administração de aquisição/contratação do seguinte objeto/serviço, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Os banheiros da Câmara Municipal estão com problemas de funcionamento, devido à baixa pressão nas caixas d'água. Diante disso, a empresa de manutenção indicou a aquisição de 2 bombas pressurizadoras para sanar o problema.

1.DESCRICÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE

1.1. O objeto a ser licitado é:

☒ a aquisição dos seguintes materiais:

02 bombas inversoras Smartpress 300

OU

☐ a contratação para prestação dos seguintes serviços:

1.2. A contratação descrita é necessária tendo em vista:

O fornecimento de água é imprescindível para o funcionamento dos banheiros da Câmara Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(x) A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Cachoeirinha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme item do PCA:

OU

() Embora a contratação pretendida não esteja prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Cachoeirinha, ela encontra guarida no interesse público, conforme restará demonstrado no presente ETP.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(x) Os bens/serviços de descritos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **dispensa de licitação, devido ao baixo valor, enquadra-se como dispensa de licitação – art. 75, II, Lei 14.133.**

Requisitos de ordem legal ou técnica (como certificado de qualidade do INEMTRO, atestado de capacidade técnica, inscrição no CREA ou no CRA, dentro outros), quando houver:

OU

() Os bens/serviços descritos têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos de ordem legal ou técnica (como certificado de qualidade do INEMTRO, atestado de capacidade técnica, inscrição no CREA ou no CRA, dentro outros), quando houver:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A contratação do para fornecimento de bem ou do serviço é para o período de:

Immediato

4.1.	A contratação de para fornecimento de
Imediato	

4.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm os seguintes parâmetros:

DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.
Bomba inversoras Smartpress 300	Unid.	02

5.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, os seguintes objetos que podem atender às necessidades administrativas e os seguintes potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

O objeto é possível, considerando pesquisa de mercado com orçamentos anexos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Instruções: em se tratando de obras e prestação de serviços com mão de obra exclusiva, deverá ser elaborado o respectivo planilhamento com a discriminação dos custos unitários, o qual poderá ser anexo a esse ETP).

6.1. Por se tratar de dispensa, apresentamos como referência o menor valor orçado, da empresa SOS TORNEIRAS:

Valor Unitário: R\$ 1.784,25

Valor total: R\$ 3.568,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

6.2. Justificativa da estimativa do valor da contratação (com anexos se houver):

Orçamentos anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação para o fornecimento/prestação de serviços com as seguintes especificações/condições e, se for o caso, com as seguintes garantias/assistência técnica:

Aquisição de 02 bombas inversoras para viabilizar o funcionamento dos banheiros da Câmara.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(x) Não haverá parcelamento da contratação tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

OU

() O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso frente a redução de custos e ampliação da competição, restando evitada a concentração de mercado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O parcelamento ocorrerá nos seguintes termos:

Consider now the following example:

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cachoeirinha.

A dispensa por baixo valor é a melhor alternativa para haver celeridade, menos gasto de tempo de servidores e sem gastos de publicações em veículos de grande circulação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, dentre outras, quais sejam:

- a) realização de pesquisa de preços;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) publicação da dispensa;
d) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(x) Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

OU

() O presente estudo identificou a necessidade de realização da(s) seguinte(s) contratação(ões) acessória(s) e/ou interdependente(s):

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(x) Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

OU

() Vislumbram-se os seguintes impactos ambientais provenientes desta contratação, com as seguintes condutas de redução/tratamento/minimização dos riscos:

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(x) Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos (se houver), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e estimativa de preços de mercado.

OU

() Considerando o presente estudo, entendo que a contratação não é viável, pelos seguintes fundamentos:

33.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

14. ENCAMINHAMENTOS E ASSINATURA

A partir deste Estudo Técnico Preliminar entendo que a solução mais adequada seja a escolhida por este servidor, face aos argumentos apresentados ao longo deste ETP. Portanto, encaminho anexos documentos que fundamentam a estimativa de preços.

Cachoeirinha, 03 de outubro de 2024.


Michelli Linhares de Bastos
Câmara Municipal de Cachoeirinha
Gestora de Contratos
Portaria 039/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretoria Administrativa

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Locação

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Pregão próprio
- ☒ Dispensa/Inexigibilidade
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

1-Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento Estratégico, se for o caso

Os banheiros da Câmara Municipal estão com problemas de funcionamento, devido à baixa pressão nas caixas d'água. Diante disso, a empresa de manutenção indicou a aquisição de 2 bombas pressurizadoras para sanar o problema.

3-Previsão da data para início do recebimento do produto:

Ketlin Giovanna
Ketlin Giovanna de Oliveira
Diretoria Administrativa
Fone: 3509



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Entrega imediata

4-Créditos orçamentários

Material Permanente

5 – Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento	
---	--

Michelli Linhares	
-------------------	--

Cachoeirinha, 02 de outubro de 2024